

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



2598/19

SOLICITAÇÃO Nº: 190336 ÁREA SOLICITANTE: SU-GEARH DATA DE EMISSÃO: 17/09/2019

DADOS DO CONTRATO:
Nº Contrato: 253019 Contratada: CONTI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. ME
Objeto: Prestação de serviços de planejamento, orientação da inserção de dados, testes e treinamento no sistema TOTVS/DATASUL para a implementação do módulo de Medicina e Segurança do Trabalho, assim como serviços de mensageria para envio dos arquivos do eSocial.
Vigência: 02/04/2019 a 01/11/2019 Valor: R\$47.800,00

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Aditar o contrato com a empresa Conti Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA, prorrogando o prazo de vigência por mais 06 meses, a partir de 02/11/2019, mantendo inalteradas as demais cláusulas.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:
A empresa Conti Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA prestou assessoria na implantação e treinamento do módulo relativo ao eSocial Medicina e Segurança do Trabalho, previsto para ser transmitido, oficialmente, a partir de julho/2019. Ocorre que o Governo Federal alterou a data de envio, inicialmente para janeiro/2020 e, como ficou acordado com a contrata de que a última parcela do valor do serviço seria paga somente após a efetiva transmissão das informações, se faz necessária a prorrogação de, pelo menos, seis meses do prazo de vigência do atual contrato.

ANEXOS:

DADOS ECONÔMICOS:
Centro Custo: 11040 Rubrica: 19.11040.2567.339035.01.03.070.1
Estimado: R\$0,00 Valor no Exercício: R\$0,00
Saldo de Contrato: _____ Origem Recursos: BHTRANS
Prazo Contratação: 6

SOLICITANTE:
Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: _____ Data: _____ Data: _____

[Assinaturas]
Fiscal do Contrato (Gerente) Superintendente Gerente da GECON

CONTROLE CONTÁBIL:
Conta Contábil: _____ Data: _____

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática: 264520602567 Natureza da Despesa: 33904009
Fonte: 0307 UO: 2709 UA: 1100
Centro de Custo: 11040 Sub ação: 0001
Cota: base Conta Orçamentária: 2567.339035.01.03.070
Valor Bloqueado: R\$0,00 Saldo Existente: R\$0,00

Data: _____

[Assinatura]
Gerente da GEORF

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição e contratação na forma da lei.

Data: _____

[Assinaturas]
Ordenador de Despesa BHTRANS Ordenador de Despesa FTU

BHTRANS
RECEBIDO DPR
30/10/2019
2598



OF.CCG/BHTRANS/Nº.803/2019

Belo Horizonte, 21 de Outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Vimos informar as deliberações da Câmara de Coordenação Geral - CCG, em reunião realizada dia 18/10/19, relativas às seguintes solicitações:

- Nº. 2560/19 - Licitação visando à contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de sonorização digital instalado nas Estações de Transferência e de Integração MOVE do município de Belo Horizonte, incluso o fornecimento de peças e materiais, pelo período de 20 meses. O Sistema de Sonorização adquirido por R\$4.370.000 em dez/2013 é operado remotamente pela BHTRANS através do COP/PBH, possibilitando a veiculação em massa de mensagens sonoras nas estações MOVE, por onde circulam diariamente cerca de 470.000 pessoas. As mensagens de cunho informativo, operacional, utilidade pública ou emergência podem ser transmitidas em tempo real ou conforme programação definida pela BHTRANS. O sistema é composto em sua maior parte por equipamentos eletrônicos que operam 24 horas por dia, sendo passíveis de danos decorrentes de desgaste e queima de seus componentes. Desde sua instalação em 2014, o sistema nunca passou por manutenção e atualmente está com aproximadamente 70% do parque funcionando. Nas 4 estações de integração o sistema já não opera há mais de 2 anos por falta de manutenção, e caso o restante do sistema continue a operar nessas condições o nível de degradação elevará exponencialmente levando todo o sistema a inoperância e impossibilitará sua recuperação em função do alto custo das peças. Valor se divide em: Manutenção preventiva - R\$249.861; Manutenção corretiva - R\$307.905, sendo R\$68.000,00 para os 06 meses iniciais; Peças e materiais de reposição - R\$740.000,00, sendo R\$640.000,00 para restabelecimento de 100% do sistema nos primeiros 6 meses e R\$100.000 para o restante do período. Recurso próprio. Parecer favorável GTTIC. Valor solicitado de R\$1.297.767,00.

Deliberação da CCG: Aprovado o processo licitatório. A formalização do contrato está condicionada a nova análise e autorização da Câmara, devendo o pleito retornar antes da adjudicação.

Ao Senhor
Célio de Freitas Bouzada
Presidente da BHTRANS
Belo Horizonte/MG.



- N°. 2493/19 - Contratação de serviços de auditoria independente, abrangendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, inclusive as notas explicativas, a partir dos sistemas de compras e armazenamento de material, do controle das disponibilidades financeiras, e os respectivos registros contábeis, fiscais de pessoal, de materiais e gerenciais da BHTRANS, a fim de avaliar o desempenho da empresa, bem como para atender ao pedido do Conselho Fiscal. Período de 06 meses, novembro/19 a abril/20. Previsto na reprogramação de recurso próprio da BHTrans. Contrato anterior no valor de R\$16.299,96 teve vigência de 01/02/19 a 31/07/19. Valor solicitado de R\$37.296,00.

Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio da BHtrans, sem representar acréscimo à cota orçamentária.

- N°. 2694/19 - Contratação de seguro para o 1º e 2º andares do edifício da AV. D. Pedro II, 307 - Bairro Carlos Prates. Coberturas: Incêndio R\$800.000,00; Danos elétricos R\$20.000,00; Perda de aluguel R\$30.000,00; Tumultos R\$11.000,00; Subtração de bens R\$20.000,00; Equip. Elet S/ cob. subrt. R\$10.000,00; Responsabilidade civil R\$30.000,00; Quebra de vidros R\$10.000,00, Impacto Veic. e aeronaves R\$20.000,00; Vendaval R\$20.000,00. Apólice anterior no valor de R\$943,12 venceu em 06/10/19. Recurso próprio BHTrans. Valor solicitado de R\$1.000,00.

Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio da BHtrans, sem representar acréscimo à cota orçamentária.

- N°. 2696/19 - Contratação de seguro para o prédio da AV. Nossa Senhora de Fátima nº 1700 - Bairro Carlos Prates. Coberturas: Incêndio R\$800.000,00; Danos elétricos R\$20.000,00; Perda de aluguel R\$30.000,00; Tumultos R\$11.000,00; Subtração de bens R\$20.000,00; Equip. Elet S/ cob. subrt. R\$10.000,00; Responsabilidade civil R\$30.000,00; Quebra de vidros R\$10.000,00, Impacto Veic. e aeronaves R\$20.000,00; Vendaval R\$20.000,00. Apólice anterior no valor de R\$917,62 teve vigência até 07/10/19. Valor solicitado de R\$1.000,00.

Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio da BHtrans, sem representar acréscimo à cota orçamentária.

- N°. 2619/19 - Renovação, sem reajuste, do contrato firmado com a GESET, de serviços de impressão corporativa para a BHTRANS, incluindo o fornecimento de equipamentos



multifuncionais / impressoras, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento de insumos e consumíveis originais, exceto papel. Período de 09/11/19 a 08/11/20. GTTIC recomenda autorizar. Previsto na reprogramação de recurso próprio o valor de R\$184.000,00. Valor solicitado de R\$174.606,42.

Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio da BHtrans, sem representar acréscimo à cota orçamentária.

- Nº. 2578/19 - Aditamento do contrato, com a Conti Consultoria, de serviços referentes ao sistema TOTVS/DATASUL para módulo Medicina e Segurança Trabalho. Aditamento visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 06 meses, a partir de 02/11/2019, mantendo inalteradas as demais cláusulas. O Governo Federal alterou a data de envio das informações do eSocial relativas à Medicina e Segurança do Trabalho de julho de 2019 para janeiro de 2020. Somente após a efetiva implantação e treinamento que será efetuado o pagamento da última parcela do serviço. GTTIC recomenda autorizar. Contrato foi firmado no valor de R\$47.800,00, para o período de 02/04/19 a 01/11/19.

Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio da BHtrans, sem representar acréscimo à cota orçamentária.

- Nº. 2567/19 - Contratação de serviços de manutenção do telhado da Estação São Gabriel, bem como a instalação de linhas de vida no mesmo. A edificação apresenta vários pontos de vazamento da cobertura, inclusive sobre equipamentos de alto valor como escadas rolantes. A execução de linha de vida é necessária para a execução dos serviços de manutenção sobre o telhado, tais como limpeza de calhas e pequenos reparos. A não contratação dos serviços acarreta em reclamação de usuários da estação e de funcionários da BHTRANS e prejudica a qualidade do ambiente de trabalho, potencializando inclusive acidentes de trabalho. Previsto na programação de recurso próprio da BHTrans. Valor solicitado de R\$39.792,00.

Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio da BHtrans, sem representar acréscimo à cota orçamentária.

- Nº. 2579/19 - Contratação de serviços de manutenção de 02 plotters da BHTRANS, destinadas à impressão de projetos viários e mapas com informações georreferenciadas. As duas plotters apresentaram defeito de forma subsequente, uma em julho e outra em agosto de 2019,



comprometendo definitivamente as impressões de projetos e mapas na empresa. A BHTRANS pretende adicionar este serviço de impressão em formatos especiais (A0, A1, A2) na contratação de prestação de serviço continuado de impressão, digitalização e reprografia, que demandará uma nova licitação em 2020. GTTIC recomenda autorizar. Previsto na reprogramação de recurso próprio da BHTrans. Valor solicitado de R\$6.600,00.

Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio da BHtrans, sem representar acréscimo à cota orçamentária.

- Nº. 2562/19 - Custas processuais relativas aos honorários periciais- Serviços de Perito Assistente e formulação de quesitos, relativo ao levantamento da parcela "R" do processo 0851783-98-2014.813.0024, contrato 0887/2000 (concorrência pública 003/2000) referente à Parceria na implantação, operação e gerenciamento da Estação de Integração Barreiro e seus aditivos. Processo judicial em curso, ação de cobrança promovida pelo Município de Belo Horizonte, como interessada a BHTRANS, para rever o valor da parcela "R" não paga pelo Consórcio LGN 0851783-98.2014.813.0024. Dentre as exigências e condições da CP 03/2000, destaca-se a obrigatoriedade de pagamento de uma Parcela identificada como "R" (item 4.5 do Edital 3), valor de R\$35.702,44, destinada a subsidiar o custo operacional da Estação, devida em face da permissão de uso de 8 (oito) lojas da Estrutura Operacional (pertencente ao Município) ao Particular, remuneração esta que seria paga pelo contratado mensalmente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) meses, a contar, originalmente, da emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme Cláusula Terceira do Contrato de Parceria nº 887/00. Valor do Passivo é de R\$10.818.099,94. Recurso próprio da BHTrans. Valor solicitado de R\$19.800,00.

Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio da BHtrans, sem representar acréscimo à cota orçamentária.

Atenciosamente,

Bruno Passeli

Subsecretário de Planejamento e Orçamento
Secretário Executivo da Câmara de Coordenação Geral



REGISTRO	
Nº Contrato:	<u>2530 / 2019</u>
Livro:	<u>05</u> Folha: <u>59</u>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2530/19

Processo Administrativo nº 01-031.335/19-34

Instrumento Jurídico nº 01 2019 27090006 0100

CONTRATANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
 Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902
 CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: CONTI Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda. – ME
 Endereço: Av. Abílio Machado, nº 1.262, 2º andar, Inconfidência, Belo Horizonte, MG, CEP 30.820-272
 CNPJ: 29.318.831/0001-98

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16 e na Cláusula Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de entrega dos serviços, por mais 06 meses, conforme solicitação e justificativa da área solicitante devidamente autuados no processo.

2.2. Considerando o disposto no subitem anterior a vigência do Contrato será prorrogada por 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de novembro de 2019, com término previsto para 01 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Esse Termo Aditivo não gerará ônus adicional ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2530/19 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2019.

Luciano Neves de Mendonça

Luciano Neves de Mendonça

Sócio

Conti Consultoria em Tecnologia da Informação
 Ltda-ME

Roberto Márcio Vasconcelos Santos

Roberto Márcio Vasconcelos Santos

Sócio

Conti Consultoria em Tecnologia da Informação
 Ltda-ME

Celso Freitas Bouzada

Celso Freitas Bouzada

Presidente
 BHTRANS

Testemunhas:

1. *Christina Ferreira Mendes*
 Nome: Christina Ferreira Mendes
 CPF: 520.239.316-79

2. *Leandro de Almeida Santos*
 Nome: Leandro de Almeida Santos
 CPF: 413.401.986-56

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Quinta-feira, 5 de Dezembro de 2019 Ano:XXV - Edição N.: 5912

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 2372/15.

Processo Administrativo nº 01-152.327/15-95.

Instrumento Jurídico nº 01.2015.2904.0024.0400.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Ricci Diários, Publicações e Agenciamento Ltda. – EPP.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses. Reduzir, quantitativamente, o objeto do contrato em 34,44%.

Data da assinatura: 29/11/2019

Vigência: 30/10/2019 a 29/10/2020.

Valor: R\$ 5.900,00.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2530/19.

Processo Administrativo nº 01-031.335/19-34.

Instrumento Jurídico nº 01.2019.2709.0006.0100.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Conti Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda. – ME

Objeto: Prorrogar o prazo de entrega dos serviços por mais 06 meses. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 06 meses.

Data da assinatura: 01/11/2019.

Vigência: 02/11/2019 a 01/05/2020.

Valor: Sem ônus.